REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 4.777

LEI Nº 6.015/1973, Art. 19. § 11. No âmbito do registro de imóveis, A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 4.777,** feita em **12/01/1981**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, **CNM: 129288.2.0004777-13**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Parte do lote n. 12 (12), da quadra 171 (171), situada na Avenida Livre, desta cidade, com a área de 262,50 m2 (262,50 m2), sendo 7,50 metros lineares de frente, por 35,00 ditos de fundos; limitando-se ao Norte, com o lote 10; ao Sul, com a avenida acima; a Leste, com o lote 11; e a Oeste, com parte do mesmo lote; tudo da mesma quadra já mencionada e do loteamento urbano da cidade. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI-GO, CGC/MF n. 01.803.618/0001-52. Dou fé. Sub-Oficiala. Marlene Fernandes Costa.**

R-1/4.777. Gurupi, 12/01/1981. Nos termos da Escritura Particular de Compra e Venda, lavrada nas notas da Prefeitura local, livro 21, fls. 85, em 11/08/1980; o Município de Gurupi, acima qualificado, via do seu Prefeito, Sr. Joaquim Pereira da Costa; vendeu para a Sra. BENÍCIA BISPO BADIA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n. 123.429.711-68, filha de Norberto Bispo Badia e Agostinha Bispo Menezes dos Santos; o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr$ 1.045,50 (1.045,50). Foi pago o importo de transmissão, conforme Guia Dar, n. 012, de 08/01/1981, no valor de Cr$ 10,45. Dou fé. Sub-Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-2/4.777. Gurupi, 06/01/2010. VENDA. Nos termos da Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, datada de 06/01/2010, extraída do livro 150, fls. 215/216, em 24/02/1999; a proprietária, Srta. Benícia Bispo Badia, CI. RG. n. 1.025.201-SSP-GO, no R-1 acima qualificada; vendeu para o Sr. JOSIAS ALVES DE SOUZA, CI. RG. n. 6.175.880-SSP-SP, CPF n. 009.857.098-63, casado sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei n. 6.515/77 com a Sra. IRANI CARLOS DE SOUZA, CI. RG. n. 432.342-SEJSP-TO, CPF n. 924.381.801-53, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 16, esquina com a Rua 11, Vila São José; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 3.291,00 (três mil duzentos e noventa e um reais). Dou fé. Oficial.

R-3/4.777. Gurupi, 08/01/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 106, fls. 171/172, em 08/01/2009; os proprietários, Josias Alves de Souza e sua esposa, Irani Carlos de Souza, no R-2 acima qualificados; venderam para a Sra. SHIRLEY CARLOS DE SOUZA CHAVES, CI. RG. n. 645.986-SSP-TO, CPF n. 005.317.491-77, casada sob o

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Laudelina Rego Gomes
Escrevente

regime de comunhão parcial de bens com o Sr. JOSÉ MARIA CHAVES DA SILVA, CI. RG. n. 2.365.373-SSP-GO, CPF n. 401.908.461-00, brasileiros, do lar e trabalhador rural, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 14, esquina com a Avenida Ceará, n. 1.314, Centro; o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com o imóvel da matrícula n. 9.075, desta Serventia, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dou fé. Oficial.

AV-4/4.777. Gurupi, 30/12/2014. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pelo interessado, instrumentalizado na Escritura Pública de Inventário, Cessão de Direitos de Meação e Herança e Adjudicação do Espólio de Shirley Carlos de Souza Chaves, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 40, fls. 185/189, em 06/10/2014; instruído com Certidão de Óbito, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, em 14/07/2010, extraída da matrícula n. 129023 01 55 2010 4 00021 073 0010032 75; para constar que foi alterado o estado civil do proprietário do R-3 acima, Sr. José Maria Chaves da Silva, para viúvo, em face do falecimento de sua esposa, Sra. SHIRLEY CARLOS DE SOUZA CHAVES, ocorrido em 02/07/2010. Dou fé. Oficial.

R-5/4.777. Gurupi, 30/12/2014. ADJUDICAÇÃO. Nos termos da Escritura Pública de Inventário, Cessão de Direitos de Meação e Herança e Adjudicação do Espólio de Shirley Carlos de Souza Chaves, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 40, fls. 185/189, em 06/10/2014; processada nos moldes instituídos pela Lei n. 11.441/2007, de 04/01/2007; foi adjudicado ao Sr. LOURIVAN RODRIGUES CAVALCANTE, CI. RG. n. 1.363.051-SSP-TO, CPF n. 574.850.461-87, e sua esposa, Sra. FERNANDA CRISTINA DE FARIA PEREIRA CAVALCANTE, CI. RG. n. 1.363.087-SSP-TO, CPF n. 727.469.041-87, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 11, n. 2.450, Jardim Sevilha; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dou fé. Oficial.

AV-6/4.777. Gurupi, 10/09/2018. Protocolo n. 100.430, de 31/08/2018. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 30/08/2018, às 14:01:00 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 201808.3014.00591310-IA-180, processo n. 00002113820165100821, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Gurupi-TO; a indisponibilidade dos bens de propriedade da Sra. FERNANDA CRISTINA DE FARIA PEREIRA CAVALCANTE, no R-5 acima qualificada. Emolumentos R$ 810,47; Taxas: TFJ R$ 4,42, T Funcivil R$ 5,61; Imposto: ISS R$ 40,52. Selo digital: 129288AAA065691 - Código de validação: TYE. Dou fé. Oficial.

AV-7/4.777. Gurupi, 17/02/2021. Protocolo n. 109.963, de 11/02/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Laudelina Rego Gomes
Escrevente

Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 10/02/2021, às 17:23:26 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202102.1017.01486116-IA-930, processo n. 00007948620175100821, para constar que foi decretada pelo Tribunal Superior do Trabalho–TO - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região de Gurupi–TO - Vara do Trabalho de Gurupi; a indisponibilidade dos bens de propriedade de LOURIVAN RODRIGUES CAVALCANTE, no R-5 acima qualificado. Emolumentos R$ 21,39; Taxas: TFJ R$ 8,89, T Funcivil R$ 11,54; Imposto: ISS R$ 1,06; FSE R$ 2,11. Selo digital: 129288AAA135262 - Código de validação: AAM. Dou fé. Oficial.

AV-8/4.777. Gurupi, 17/06/2022. Protocolo n. 115.434, de 09/06/2022. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício n. 5597202 (Evento 162), datado de 09/06/2022, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos n. 0004818-57.2017.8.27.2722/TO, da Ação Anulatória de Negócio Jurídico c/c Danos Morais/Cumprimento de Sentença, em que figuram como partes: EVA DE SOUZA RIBEIRO, CI. RG. n. 1596135-2ªVia-SSP-GO, CPF n. 212.553.691-91, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 80F, n. 673 (ao lado do Posto Petronorte), CEP: 77415-760, Residencial Vila Verde X LOURIVAN RODRIGUES CAVALCANTE e FERNANDA CRISTINA DE FARIA PEREIRA CAVALCANTE, acima qualificados; instruído com Despacho/Decisão, datado de 09/06/2022 (Evento 161); para constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo MM. Juiz de Direito, do aludido Juízo, Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. Emolumentos: Isento – Assistência Judicíaria – nos termos do artigo 98, §1º, inciso IX, do CPC, recepcionado pelo Art. 14, III, da Lei n. 3.408/2018 (Lei de Emolumentos). Selo digital: 129288AAA175792 - Código de validação: YQM. Dou fé. Oficial.

AV-9/4.777. Gurupi, 13/12/2022. Protocolo n. 117.634, de 07/12/2022. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 06/12/2022, às 13:33:09 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202212.0613.02470695-IA-030, processo n. 00087911520208272722, para constar que foi decretada pela 2E Vara Cível, desta cidade, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. LOURIVAN RODRIGUES CAVALCANTE, no R-5 acima qualificado. Emolumentos R$ 23,68; Taxas: TFJ R$ 9,84, T Funcivil R$ 12,77; Imposto: ISS R$ 1,18; FSE R$ 2,33. Selo digital: 129288AAA192040 - Código de validação: WWB. Dou fé. Oficial.

AV-10/4.777. Gurupi, 19/03/2024. Protocolo n. 123.320, de 11/03/2024. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 08/03/2024 13:14:22, Protocolo de

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Laudelina Rego Gomes
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

Indisponibilidade n. 202403.0813.03196115-IA-420, processo n. 00141949620198272722, para constar que foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 3E Vara Cível de Gurupi - TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade de FERNANDA CRISTINA DE FARIA PEREIRA CAVALCANTE, acima qualificada. Emolumentos R$ 26,24; Taxas: TFJ R$ 10,90, T Funcivil R$ 14,15; Imposto: ISS R$ 1,31; FSE R$ 2,57. Selo digital: 129288AAA237350 - Código de validação: WBQ. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R$ 28,81; Taxas: TFJ R$ 11,65, T Funcivil R$ 14,77; Imposto: ISS R$ 1,44; FSE R$ 2,57; Valor total R$ 59,24.
Selo digital: 129288AAA255239 - Código de Validação HSR
Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Gurupi-TO, 27 de agosto de 2024

Laudelina Rego Gomes
Escrevente

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.